



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 664/2019 DE 07/10/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL REPÚBLICA DA MOOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 01-664 de 2019
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE 11.332

PL
664/2019

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Dispõe no âmbito do município de São Paulo
sobre a criação do Parque Municipal República
da Mooca e dá outras providências.**

Artigo 1º - Fica criado no município de São Paulo, o Parque Municipal República da Mooca.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, entende-se por Parque Municipal República da Mooca o perímetro urbano compreendido entre as ruas Taquari, Jaibará, João Tobias, Bresser e Praça Vicente Mateus, bairro da Mooca, município de São Paulo.

Artigo 2º - O referido parque terá por objetivo:

- I – Preservação permanente de área verde;
- II – Assegurar condições de bem-estar dos moradores e frequentadores da região e propor mudanças comportamentais em relação ao meio ambiente e sua preservação;
- III – Com atividades: físicas, de lazer, de educação e de cultura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n° 02 e 03
Em 07/10/19
Ass: TB

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo proporcionar aos cidadãos paulistanos e em especial aos moradores do bairro da Mooca, um local agradável com uma infraestrutura voltada para o lazer, cultura, esporte e educação. Ainda nesse mesmo sentido melhorias para que se torne um ambiente proveitoso para todos, de forma a facilitar a preservação do local.

O estímulo a essa criação, é a circulação neste espaço por parte da população que sofre com a falta de áreas verdes no município de São Paulo.

Convém ressaltar que no local determinado para ser denominado Parque Municipal República da Mooca já existe uma série de benefícios para os cidadãos, como: SENAI, EMEF, EMEI, cachorródromo, clube escola, associação voltado para esporte como Judô, Centro de Convivência, AACD, biblioteca e também a sede da Subprefeitura Mooca, sem contar a grande área verde que existe no local com uma diversidade enorme da nossa Flora.

O local abrange uma área de fácil acesso à população, no qual, servirá para ratificar um espaço que já é conhecido como Parque da Mooca.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esse importante Projeto de Lei.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR